



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*115/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 019/2023

Modalidade: PREGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

Finalidade: MECANICA, RETIFICA, SERV. ELETRICOS E DE AR CONDICIONADO

Secretaria: secretaria municipal de administração e planejamento

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO DE AQUINO SILVA.

II- OBJETIVO

Consiste o presente pregão pra registro de preços nas futura e eventual necessidades em serviços de mecânica retifica, e serviços elétricos e de ar condicionado para atender a manutenção da frota de veículos do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato com as empresas vencedora do certame com menor preço por item (R.S. GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, SILVINO NETO AIRES CAMPELO-MEI, UNIÃO DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME) e a Prefeitura Municipal de Crixás (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) a fim de atender as demandas e eventual necessidades desses serviços específicos para a frota de veículos do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na LDO vigente para /2023

Lei Federal 10.520/2002 - .

Lei nº 8.666/93 e lei complementar de nº-10.520/2006 -123

Justificativas de preços – 8.666/93- arts.54 a 88

Dotação orçamentaria: Recursos próprios

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 10.520/2006 DF- 3.931 Lei complementar nº 123 da Lei 8.666/93.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 11 de OUTUBRO de 2.023

Robinson Araújo Carvalho

Robinson Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Inte.
Decreto nº 15/2021

Despesa Liberada

Robinson Araújo Carvalho

005/2021